



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 22 de Janeiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 010 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 03/2014**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**ADÍLSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema/MG**, usando de suas atribuições legais do art. 91, II, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 662/1990, artigos 20 e 21, **RESOLVE: Art. 1º** - A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para o exercício de 2.014 será composta pelos seguintes funcionários: **JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO (Presidente da Comissão – Pregoeira)**, **MILTON RESENDE COSTA (membro efetivo)** e **TAMYLLA ROBERTA VILELA SANTOS (membro efetivo)**. Os mesmos reunir-se-ão em dias e horas previamente estabelecidos pela administração, para exame e julgamento de propostas de contratos de obras, serviços, aquisição de equipamentos e compra de material de interesse da Municipalidade, alienação de móveis e imóveis de propriedade do Município, obedecendo e fazendo obedecer as legislações vigentes e pertinentes ao assunto, sobretudo Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002. **Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes funcionários como suplentes da Comissão Permanente de Licitação: **ADÍLSON ANTÔNIO DA SILVA** e **WEMERSON MOREIRA SILVA**. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Janeiro de 2.014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 06/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº042/14-RH, de 15.01.2014**

**ATO DE NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO**

Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 13/2011, de 04.11.2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Piracema, Lei Complementar nº 014/12, de 15.02.2012, Planos de Cargos e Salários do Município de Piracema, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2012, realizado por este Município em 16/09/2012 e homologado através do Decreto nº 218/2012, de 22.10.2012; Considerando a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Motorista **GERALDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA FILHO**, através da Portaria nº 008/2013 do Instituto de Previdência Municipal de Piracema; Considerando a vacância do cargo público decorrente de aposentadoria, conforme artigo 35 inciso V da Lei Complementar nº 13 de 04 de novembro de 2011; **RESOLVE: Art. 1º** - **Nomear** o candidato abaixo relacionado, obedecendo a ordem de classificação, para o seguinte cargo:

CARGO: MOTORISTA

Símbolo 12

- **CLEYTON CARLOS FERREIRA**

Nº de inscrição: 000063

Art. 2º - O candidato ora nomeado deverá apresentar a documentação exigida no Edital de Concurso e estar apto, mediante atestado médico, para ser empossado no cargo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 15/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 043/2014/RH**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 10/2014 do servidor GILSON ANDRADE DE RESENDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 10/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares. **RESOLVE: Art. 1º** - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 10/2014 de 14/01/2014 formulado pelo servidor **GILSON ANDRADE DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. **Art. 2º** - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/02/2014 à 02/03/2014. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 14/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 044/2014/RH**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 11/2014 do servidor ÉDER JOSÉ CÂNDIDO NETO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 11/2014, onde o servidor requer Progressão por Habilitação Titulação. **RESOLVE: Art. 1º** - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 11/2014 de 14/01/2014 formulado pelo servidor **ÉDER JOSÉ CÂNDIDO NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25 da Lei Complementar nº 14/2012. **Art. 2º** - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia de Janeiro de 2015, desde que o servidor acima descrito esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 14/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

**EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças